



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº

347/20



Fui procurada por diversos carrinheiros que se encontram preocupados com a falta de informação e as incertezas que envolvem a regularização destes trabalhadores.

Há alguns meses os trabalhadores ambulantes de nossa cidade receberam a informação de que a licença seria automaticamente renovada para que pudessem realizar o seu trabalho. A referida renovação ocorreu e a licença que foi liberada consta como "Autorização de Ambulante Temporária".

Por este motivo os trabalhadores se encontram apreensivos e não sabem por quanto tempo será possível utilizar esta licença temporária.

Desta forma, é que **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o duto plenário, seja enviado ofício ao prefeito Alberto Mourão para que responda:

1. A licença de ambulante que consta como provisória, valerá pelo período de 1 ano a partir da data em que foi renovada?
2. O prazo para inscrição de novas licenças que não ocorreu este ano, será aberto quando?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 27 de outubro de 2020.

JANAINA BALLARIS
VEREADORA